

RESOLUÇÃO Nº 279/2000

DISPÕE SOBRE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Os vencimentos, proventos e pensões dos servidores da Câmara Municipal de Araxá ficam reajustados em 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), incidentes sobre os valores pagos no mês de Outubro de 1.999, para vigorar a partir do mês de Novembro de 1.999.

Art. 2º - O reajuste determinado pelo art. 1º desta Resolução é em consequência do artigo 3º da Resolução nº 240, de 31 de janeiro de 1.997, e apurado pela média aritmética dos indicadores da inflação acumulada pelo período de Abril a Outubro, inclusive de 1.999, medida pelos índices INPC (IBGE), IGP-DI (FGV) e IGP/M (FGV), incidente sobre os meses de novembro, dezembro e gratificação natalina.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Araxá (MG) , 02 de fevereiro de 2.000

CIDINHA RIOS
Presidente

MIGUEL CORREA RESENDE
Vice - Presidente

EDNA CASTRO
1ª Secretária

JOSÉ DONIZETE DE OLIVEIRA
2º Secretário